

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2025 - 1º SEMESTRE****CURSOS PRESENCIAIS****FACULDADE VALE DO GORUTUBA - FAVAG**

A Diretora da Faculdade Vale do Gortuba, de Nova Porteirinha - Minas Gerais, Maísa Almeida Souza Viana, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições do vestibular e matrículas para o PRIMEIRO SEMESTRE do ano letivo de 2025, observando-se as normas elencadas a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo 2025, primeiro semestre, para os cursos ofertados pela Faculdade Vale do Gortuba - FAVAG, obedecerá às regras apresentadas neste Edital, que, por sua vez, estão em consonância com os termos regimentais e a legislação aplicável.

1.2 A seleção dos candidatos será por meio das modalidades de Aproveitamento da Nota do Enem e de Processo Seletivo Próprio.

2 DOS CURSOS OFERTADOS

2.1 Os cursos, os atos autorizativos ou de reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Administração (bacharelado)	Renovação de Reconhecimento - Portaria do MEC n. 270 de 03/04/2017 - D.O.U. de 04/04/2017.	Noturno	4 anos	100
Arquitetura e Urbanismo (bacharelado)	Renovação de Reconhecimento - Portaria do MEC n. 39 de 06/01/2022, publicada no DOU de 10/01/2022.	Noturno	5 anos	100
Ciências Contábeis (bacharelado)	Reconhecimento - Portaria do MEC n. 329 de 12/05/2021, DOU 14/05/2021	Noturno	4anos	100
Direito (bacharelado)	Renovação de Reconhecimento - Portaria do MEC n. 329 de 07/04/2021 - D.O.U. de 09/04/2021.	Noturno/ Matutino	5 anos	100

Enfermagem (bacharelado)	Renovação de Reconhecimento - Portaria do MEC n. 110 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021.	Noturno	5anos	100
Engenharia Civil (bacharelado)	Renovação de Reconhecimento - Portaria do MEC n. 110 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021.	Noturno	5 anos	150

2.2 A FAVAG ofertará turmas com aulas em dias regulares, de segunda a sexta-feira. A oferta está condicionada à formação de turma com, no mínimo, 40 (quarenta) alunos.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição poderá ser feita pela *Internet* ou presencialmente na FAVAG no período de 01 de novembro a 20 de novembro de 2024. Após essa data, restando ainda vagas, a oferta poderá ser prorrogada.

3.2 Existindo vagas, serão admitidas inscrições até a data-limite para matrícula e aproveitamento acadêmico sem risco de reprovação por faltas.

3.3 Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível na página **www.favag.edu.br**, agendando data, horário e local da prova de seleção.

3.4 A inscrição é gratuita.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo constituir-se-á da realização de prova de Vestibular.

5 DO VESTIBULAR PRESENCIAL

5.1 **O vestibular presencial tradicional será aplicado para os candidatos que concorrerem a todos os cursos ofertados pela FAVAG. As provas serão aplicadas presencialmente, no campus da FAVAG, no dia 23 de novembro de 2024.**

5.2. Na data e horário estabelecidos para realização da prova, o candidato deverá responder a uma prova de múltipla escolha contendo 10 (dez) questões, divididas entre os seguintes assuntos: Português e Interpretação, Raciocínio Lógico e Matemática, e Atualidades, e elaborar uma redação em Língua Portuguesa, constituída por um texto de, no mínimo, 20 e de, no máximo, 30 linhas.

- As questões serão distribuídas da seguinte forma:
- 05 questões de Interpretação Textual (Português);
- 03 questões de Raciocínio Lógico e Matemática;
- 02 questões de Atualidades das realidades econômica, política, social e cultural do mundo.

5.3. A prova de redação deverá ser estruturada na forma de texto em prosa, no gênero dissertativo-argumentativo, redigida em Língua Portuguesa. A Redação será avaliada de acordo com os critérios de: adequação ao tema proposto; adequação ao tipo de texto solicitado; emprego apropriado de mecanismos de coesão e de coerência; capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto; pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão.

5.4 O candidato deverá fazer agendamento para a prova, pela internet ou pessoalmente, e realizar a prova no dia e horário escolhidos no ato de inscrição.

5.5. Não serão concedidas segunda chamada, revisão ou vista de prova e recontagem de pontos.

5.6. Os candidatos deverão estar presentes nos locais de realização da prova com, pelo menos, meia hora de antecedência.

5.7. Para ter acesso às provas na modalidade presencial, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identidade, assim considerada a carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiro Militar e Comando Militar; a carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); o Passaporte Brasileiro válido; o Certificado de Reservista; a carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); a Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.8. A assinatura na folha de presença deverá coincidir com a do documento apresentado.

5.9. Não terá acesso ao local das provas o(a) candidato(a) que estiver portando máquina, régua ou relógio de cálculos; telefone celular, *notebooks*, *tablets*, *smartphones* ou qualquer outro aparelho de comunicação ou de cálculo; capacetes ou usando bonés. O mesmo impedimento terá o(a) candidato(a) que estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que tenha porte legal autorizado.

5.10. O candidato somente poderá sair da sala de prova depois de decorridos 40 (quarenta) minutos do seu início. O tempo máximo de duração da prova é de duas horas. O candidato não poderá sair com o caderno de prova da sala.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver menos de 30% da nota na prova de redação ou na prova de múltipla escolha.

6.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota na prova de redação.

6.3. Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação original para a realização da matrícula.

7. DOS RESULTADOS

O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir do primeiro dia útil após a realização da prova, no endereço **www.favag.edu.br**.

8. DO HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

As provas serão realizadas no dia 23 de novembro de 2024, às 8 horas, e serão aplicadas na sede da FAVAG, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 302, Centro, Nova Porteirinha - MG.

9. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Para realização das provas, os candidatos com deficiência que necessitarem de atendimento especial deverão solicitar à Comissão Permanente do Processo Seletivo o atendimento antes da data de realização da prova.

9.2. O procedimento descrito acima deverá ser requerido quando da realização

da inscrição, em campo próprio destinado a esse fim. A não observância do disposto neste artigo implicará a realização das provas nas condições dos demais candidatos.

- 9.3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais participantes no que diz respeito à inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação e convocação à matrícula, aos dias e horários da aplicação e à nota mínima exigida.

10.DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos obedecerá aos critérios a seguir:

10.1. Da classificação dos aprovados no Vestibular: a classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite das vagas. Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido aproveitamento acima de 30% (inclusive) na prova de múltipla escolha e de, no mínimo, 30% na prova de Redação. Se ocorrer empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente:

- a. o maior número de pontos obtidos na Redação,
- b. o maior número de pontos obtidos na prova de múltipla escolha de Língua Portuguesa,
- c. candidato mais idoso à época da matrícula.

11.DA MATRÍCULA

11.1. Para a matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar a documentação exigida abaixo:

- a. Requerimento em formulário próprio (fornecido pela FAVAG);
- b. Prova de conclusão do Ensino Médio (Declaração) ou Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Carteira de Identidade (RG);
- e. CPF;
- f. RG e CPF dos responsáveis (para menores);
- g. Título de Eleitor;

- h. Certidão de Quitação Eleitoral;
- i. Comprovante de Residência;
- j. Diploma de Curso Superior (para portadores);

11.2. Os documentos apresentados devem ser originais, pois serão digitalizados no ato da matrícula.

11.3. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação exigida no ato da matrícula, o aluno perderá sua vaga e será considerado sem vínculo com a Instituição. Tornar-se-á nula de pleno direito a classificação dos que não apresentarem prova de escolaridade exigida no prazo previsto. Será considerado desistente o candidato que deixar de comparecer para efetivação da matrícula, no prazo indicado, sendo chamado o candidato subsequente na classificação, inclusive da lista de espera.

12. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS CURSOS

12.1 Na sede da Instituição, localizada na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 302, Centro, Nova Porteirinha- Minas Gerais.

13. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. Os resultados do vestibular serão válidos para o primeiro semestre de 2025.

14. DAS BOLSAS DE ESTUDO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

14.1. Bolsa de 100% para Estudantes de Escolas Públicas

14.1.1 Fica estabelecido que será concedida uma (1) bolsa integral, equivalente a 100% da mensalidade, por curso oferecido, aos candidatos que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ser oriundo de escola pública;
- Ter participado da Feira de Profissões realizada no dia 12 de novembro de 2024;
 - Ter realizado o **vestibular previsto no presente edital, na modalidade presencial**, na Faculdade FAVAG.

14.1.2. A concessão da bolsa seguirá critério classificatório, baseado no



desempenho obtido no vestibular presencial.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Somente poderá concorrer a uma das vagas definidas neste Edital o candidato que já tiver concluído o Ensino Médio.
- 15.2. Não será admitida revisão, nem recurso, quanto à classificação final.
- 15.3. A FAVAG participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES- e do PROUNI - Programa Universidade para Todos.
- 15.4. O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a financiamentos, descontos nas mensalidades ou bolsa do Programa Universidade para Todos - ProUni.
- 15.5. A inscrição do candidato ao processo seletivo Vestibular implica a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.
- 15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, ouvida a Diretora Geral, no que couber.
- 15.7. Para conhecimento público, o presente Edital encontrar-se-á reproduzido na Secretaria da FAVAG e no site www.favag.edu.br.

Nova Porteirinha - MG, 01 novembro de 2024.

Maísa Almeida Souza Viana

Diretora Geral